

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

PORTARIA N.º 651, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre pagamento de salários e outras vantagens aos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV.

CLÉBER LUÍS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica estabelecido que no ano de 2019 o pagamento do salário dos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV, será realizado conforme tabela abaixo:

| MÊS | DATA |
|-----------|--------------------|
| JANEIRO | 31 (quinta-feira) |
| FEVEREIRO | 28 (quinta-feira) |
| MARÇO | 29 (sexta-feira) |
| ABRIL | 30 (terça-feira) |
| MAIO | 31 (sexta-feira) |
| JUNHO | 28 (sexta-feira) |
| JULHO | 31 (quarta-feira) |
| AGOSTO | 30 (sexta-feira) |
| SETEMBRO | 30 (segunda-feira) |
| OUTUBRO | 31 (quinta-feira) |
| NOVEMBRO | 29 (sexta-feira) |
| DEZEMBRO | 27 (sexta-feira) |
| DEZEMBRO | |

Art. 2.º O pagamento relativo ao 13º salário será feito conforme a seguinte

tabela:

| | 13º salário de 2019 | 50% pago no mês de junho de 2019 50% pago no mês de dezembro de 2019 |
|---|---------------------|---|
| - | | |

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se. Olímpia, em 23 de janeiro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

PORTARIA N.º 651, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre pagamento de salários e outras vantagens aos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV.

CLÉBER LUÍS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia — OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica estabelecido que no ano de 2019 o pagamento do salário dos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV, será realizado conforme tabela abaixo:

| MÊS | DATA |
|-----------|--------------------|
| JANEIRO | 31 (quinta-feira) |
| FEVEREIRO | 28 (quinta-feira) |
| MARÇO | 29 (sexta-feira) |
| ABRIL | 30 (terça-feira) |
| MAIO | 31 (sexta-feira) |
| JUNHO | 28 (sexta-feira) |
| JULHO | 31 (quarta-feira) |
| AGOSTO | 30 (sexta-feira) |
| SETEMBRO | 30 (segunda-feira) |
| OUTUBRO | 31 (quinta-feira) |
| NOVEMBRO | 29 (sexta-feira) |
| DEZEMBRO | 27 (sexta-feira) |

Art. 2.º O pagamento relativo ao 13º salário será feito conforme a seguinte

tabela:

| | 50% pago no mês de junho de 2019 |
|--|-------------------------------------|
| | 50% pago no mês de dezembro de 2019 |

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre se, afixe-se e cumpra-se. Olímpia, em 23 de janeiro de 2019.

Diretor Presidente

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - www.olimpiaprev.sp.gov.br